Autógrafo nº 002/2024

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 002/2024, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R$ 63.728,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
110200 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0041.1.119 - CONSTR DE BARRAGENS DE PEQ, MEDIO E GRANDE PORTE
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis...FR.15000000 R$ 63.728,00

Art. 2°. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria:

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0041.2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....FR. 15000000 R$ 63.728,00

Art. 3°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário